



# BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 40 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 16 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a utilização facultativa de máscaras de proteção facial em locais abertos e fechados e dá providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores:

#### DECRETA:

**Art. 01.** Fica afastada a obrigatoriedade do uso de máscaras no território do Município de Bandeira do Sul/MG, tanto em local aberto quanto fechado, com as exceções abaixo:

I. Fica obrigatório em locais destinados à prestação de serviços de saúde, sejam públicos ou privados.

II. E por indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura e parcelada contratação de prestação de serviço de confecção de materiais gráficos – impressos.

**EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:** ARP 021/2022 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO no valor total de R\$3.795,90 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); ARP 022/2022 - GRAFICA IGUACU LTDA - ME no valor total de R\$81.099,40 (oitenta e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos); ARP 023/2022 - MARCELO SIMONI ME no valor total de R\$33.790,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa reais); ARP 024/2022 - A VIEIRA SERVIÇOS no valor total de R\$5.210,20 (cinco mil e duzentos e dez reais e vinte centavos); ARP 025/2022 - AYER FELIPE DE FARIA NETO no valor total de R\$18.927,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e sete reais); ARP 026/2022 - LILIANE DA SILVA ME no valor total de R\$12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais); ARP 027/2022 - F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30 de março de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2022

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** MARIA ANGELA HORÁCIO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.323,22 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 40 – 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de março de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**VALOR MENSAL:** R\$1.273,68 (um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 07 de março de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA CAETANO GARCIA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.323,22 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de março de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: THAINÁ APARECIDA DE CARVALHO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.323,22 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 14 (quatorze) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 14 de março de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: DANIELA FERNANDES DE BARROS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Motorista. Tendo em vista o retorno das aulas presenciais no município. A contratação se dará até a realização de um novo Processo Seletivo para função de Motorista.

- Os candidatos da lista dos classificados aprovados do Processo Seletivo de Edital nº 011/2022, foram convocados, porém houve desistência, por isso a necessidade/urgência dessa contratação sem Processo Seletivo.

- O Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal já providenciou a realização de um novo Processo Seletivo.

- A contratação desse profissional é para atuar nos transportes de alunos da rede municipal de ensino.

**VALOR MENSAL:** R\$1.888,56 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de maio de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 07 de março de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JULIA LOPES LAGE**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/ Nutricionista, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.712,88 (um mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 16 (dezesseis) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 16 de março de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: SIMONE RAMOS DE ASSIS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço I/Serviços Gerais, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº009/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

